

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018. -----**

A1 Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2018, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro.-----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 28 do passado mês de novembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

A4 Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

A5 **Disponibilidades de Tesouraria: -----**

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 236, datado de 11 do corrente mês de dezembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 444.419,31€; -----
- Operações não Orçamentais: 209.454,05€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de licenças de habitabilidade / utilização.

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de novembro.

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 10, respeitante à empreitada “Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”. -----

Ponto 5: Apreciação da 15.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas à 4.ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas à alteração da

proposta de orçamento da receita e da despesa e das grandes opções do plano para 2019.-----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas à versão final do Projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Trancoso. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas a uma informação prestada pela Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamentos Urbanos, referente à prorrogação do prazo legal destinado à revisão do P.D.M..

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com o projeto de execução para a Reabilitação do Palácio Ducal. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com o projeto de arquitetura da Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação de proposta relativa à não aceitação da transferência de competências para o Município, em 2019, decorrentes da publicação de diversos diplomas setoriais, e prevista na Lei Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta relativa à

fixação dos preços dos bilhetes a cobrar no âmbito do “TrancosoSIM”. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação de propostas relativas à concessão de apoios a munícipes carenciados.-----

Ponto 15: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de participação, relacionada com a componente nacional, em projetos transversais desenvolvidos pela “Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela”.-----

Ponto 16: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A7 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para convidar os senhores vereadores a estarem presentes no almoço volante, com serviço de fêveras, que, amanhã, dia 13, pelas 12h30m, irá ter lugar junto das instalações do Mercado de Gado. Acrescentou que já estavam inscritos cerca de vinte criadores de gado. -----
Em resposta a este convite, os senhores vereadores do PSD informaram que, por motivos profissionais e compromissos já assumidos, não iriam poder estar presentes no evento.-----

A8 De seguida, o senhor Presidente da Câmara endereçou um novo convite aos senhores vereadores, no sentido de poderem

participar no lanche-ajantarado de Natal que, no próximo dia 20 do corrente mês de dezembro, irá ter lugar nas instalações da Encanta, com a presença dos trabalhadores do Município. -----

A9

Seguidamente, interveio o senhor vereador João Rodrigues para perguntar ao senhor Presidente da Câmara quem havia suportado os custos inerentes à Ceia de Natal promovida pela Associação de Dadores de Sangue de Vila Franca das Naves e confeccionada pela Encanta, acrescentando que, na sua opinião, deveria ter sido um dos restaurantes locais a servi-la, ajudando a minorar as dificuldades financeiras que os mesmos vêm sentindo. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara informou que cada participante pagou 7€ e, como tal, os custos inerentes ao evento foram da responsabilidade daquela Associação. -----

A10

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: De seguida, foi presente informação da divisão financeira a dar conta que, dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, havia sido calculado o valor dos fundos disponíveis para o mês de dezembro de 2018, verificando-se que, tendo por base as disposições previstas na citada Lei e no Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e, ainda, o despacho do

senhor Presidente da Câmara, de 7 do passado mês de agosto, existia um valor de fundos disponíveis, no montante de 424.604,07€.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Dispensa de licenças de utilização:

A11 Seguidamente, foi presente o requerimento número 741 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 7 do corrente mês de dezembro, de Bruno Filipe Lopes Delgado, residente em Trancoso, na qualidade de proprietário, a solicitar isenção de licença de utilização de uma habitação, sita na rua do Poço do Mestre, número 9, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 257 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração do interessado, considerar isenta de licença de utilização.

A12 Em seguida, foi presente o requerimento número 727 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 3 do corrente mês de dezembro, de Maria Adília Gomes Rodrigues Batista, residente em Braga, na qualidade de proprietária, a solicitar isenção de licença de utilização de uma habitação, sita na rua Dr. Fernandes Vaz, em Trancoso, inscrita na matriz

predial urbana sob o artigo 1470 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. -----

A13 Seguidamente, foi presente o requerimento número 751 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 12 do corrente mês de dezembro, de Ana Maria Castela Ribeiro Lopes Elvas de Campos, residente em Trancoso, na qualidade de herdeira, a solicitar isenção de licença de utilização de uma edificação destinada a arrumos, sita no Bairro Senhora da Fresta, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1604 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. -----

A14 **Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de novembro:** De seguida, foi presente informação da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de novembro,

designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso dos poderes delegados, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se reproduz na íntegra: -----

'Licenças: -----

Construção de um aviário para perus, em nome de José Carlos Sobral dos Santos, sito no lugar de Lapinha, em Guilherme; -----

Aditamento ao Alvará de Obras n.º 31/2009 (Habitação Multifamiliar), em nome de Nelson Gomes Santos, sito no Bairro Senhor dos Aflitos, Lote G27, em Trancoso;-----

Legalização de um armazém e alteração de uso, em nome de Maxixapa, Lda., sita na Av. das Indústrias, Zona Industrial de Trancoso. -----

Autorizações de Utilização: -----

Comércio/Serviços, n.º 26, em nome de Maria Emília Beirão Pires, sita na Rua do Comércio, n.º 6 R/C B, em Vila Franca das Naves; -----

Comércio/Serviços e Arrumos, Fração A, n.º 27, em nome de Baoku Invest, Lda., sita em Portas d'El-Rei, em Trancoso;

Comércio, Fração A, n.º 28, em nome de José Luís Figueiredo Lopes, sito na Av. D. Nuno Alvarez Pereira, n.º

29 - *Bairro de Santa Luzia, em Trancoso.* -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

A15

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 10, respeitante à empreitada “Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”: Seguidamente, foi presente informação do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 18.954,82€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 18.954,82€. -----

A16

Apreciação da 15.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----

Tendo sido presentes a 15.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com um valor equivalente, para o total de reforços

e para o total de diminuições, no montante de 301.020€ e a correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

A17 **Análise, discussão e votação relativas à 4.ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -**

De seguida, foi presente a 4.ª revisão às grandes opções do plano e ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano de 2018, com um montante de reforços e de diminuições de 16.500€, mantendo-se inalterado o volume global do orçamento.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os referidos documentos, com um montante de reforços equivalente ao das diminuições, no valor de 16.500€, mantendo-se, por isso, inalterado o volume global do orçamento. -----

Os senhores vereadores do PSD abstiveram-se. -----

Mais, foi deliberado submeter este assunto à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -----

A18 **Análise, discussão e votação relativas à alteração da proposta de orçamento da receita e da despesa e das grandes opções do plano para 2019: -----**

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara começou por explicar que esta nova proposta de orçamento da receita e da despesa e das grandes opções do plano se justifica, atendendo a que, pela morosidade que houve na concretização de alguns investimentos, os mesmos acabaram por se transformar numa despesa plurianual e, como tal, tiveram que ser incluídos no orçamento do próximo ano de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano, bem como a proposta de Orçamento da Receita e da Despesa para o próximo ano de 2019, com um total de receitas de 14.729.826€, sendo 12.397.138€, provenientes de receitas correntes e 2.332.688€ de receitas de capital, enquanto o total de despesas (14.729.826€) está repartido entre 9.696.690€ para despesas correntes e 5.033.136€ para despesas de capital. -----

Como tal, esta deliberação camarária torna ineficaz a que o executivo camarário havia tomado em 31/10/2018, referente à aprovação dos documentos previsionais. -----

Mais, foi ainda deliberado submeter os referidos documentos à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -----

Os senhores vereadores do PSD abstiveram-se e reproduziram a seguinte declaração de voto que haviam apresentado em

31/10/2018. Também os senhores vereadores do PS reproduziram a declaração de voto então apresentada. -----

-----Declaração de Voto do PS -----

‘Os Vereadores do P.S.D., após análise à proposta de Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, vêm fazer os seguintes reparos:-----

-----1º -----

Entendemos que os investimentos propostos e os desígnios consignados no orçamento não correspondem à necessidade de desenvolvimento e criação de emprego, à fixação dos residentes e à atracção de novos residentes.-----

-----2º -----

A forma de realizar e concretizar os investimentos previstos e anunciados no Orçamento não são aqueles que os Vereadores do P.S.D defendem.-----

Defendemos um investimento mais produtivo, mais gerador de riqueza e emprego. -----

Não basta a criação de infraestruturas, tais como a já velha e apregoada ampliação da Zona Industrial em Trancoso, e esquecendo-se as zonas industriais de Vila Franca das Naves, sendo necessário fazê-las acompanhar de programas de investimento e incentivo ao desenvolvimento das mesmas; ao aumento da criação de emprego e a um acompanhamento e

particular apoio às empresas já instaladas e com sede no Concelho de Trancoso. -----

-----3º-----

Todas as iniciativas previstas no Orçamento deveriam ter um cunho Regional/Nacional, no sentido de serem capazes de atrair investimento, fazendo de Trancoso o Concelho liderante na Zona Norte do Distrito da Guarda. -----

-----4º-----

Uma palavra muito especial para a necessidade de um programa específico, mobilizador do Turismo em Trancoso. ----

Ao Orçamento e Grandes Opções do Plano faltam, neste aspeto, medidas específicas para a modernização e atratividade do Centro Histórico, fomentando a instalação de um novo tipo de comércio e a fixação de gentes e negócios dentro do amuralhado. -----

Finalmente, não vale a pena a maioria cair no "Choradinho" de invocar o passado histórico já longínquo da herança herdada, porque os Trancosenses não vivem de passado – deste, apenas querem que o mesmo seja indutor de criação de riqueza, o que não acontece com as medidas programáticas explanadas neste orçamento - mas antes olhar com realismo para o presente, projectando um futuro de prosperidade para os vindouros. ----

Porque somos Trancosenses de boa-fé, que acreditam que, com

as nossas modestas recomendações, poderemos corrigir em parte este instrumento, vamos abster-nos, em termos de votação.'-----

-----Declaração de Voto do PS -----

'No exercício da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os membros do Partido Socialista no executivo municipal procederam à elaboração e apresentação à câmara municipal, das Opções do Plano e da proposta de Orçamento para o ano de 2019.-----

Na elaboração daqueles documentos foram respeitadas as regras e os normativos legais aplicáveis que regulam quer o cálculo da receita corrente e de capital quer a realização da despesa. De igual modo, foi cumprida a Regra do Equilíbrio Orçamental, em conformidade com o previsto no art.º 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI). -----

A proposta apresentada traduz a vontade desta maioria em prosseguir o caminho iniciado no mandato anterior e que a maioria dos Trancosenses legitimou nas eleições autárquicas de outubro de 2017. -----

As Grandes Opções do Plano definem a estratégia de desenvolvimento municipal e, conseqüentemente, incluem os principais projetos que o executivo definiu como prioridades de

investimento a executar, bem como os meios financeiros alocados a cada um.-----

Por outro lado, a estratégia do Município, além de específica e adequada à sua realidade, mostra-se também alinhada com os objetivos e as metas do País, definidas pelo Governo, no âmbito do quadro de financiamento estabelecido pelo "Portugal2020".-----

Rigor, realismo e prudência foram os critérios que presidiram à elaboração do Orçamento que garantem certeza na cobrança de receita necessária à realização da despesa inscrita e, por conseguinte, à execução dos objetivos e metas traçadas.-----

O Orçamento de 2019 importa no montante total de 14.729.826€, destacando-se o facto de a receita corrente superar, de novo, a despesa corrente, o que permitirá afetar o diferencial de valor a investimento em despesa de capital. -----

De forma coerente, os documentos agora aprovados apresentam um vasto leque de medidas que acomodam responsabilidades do passado, satisfazem necessidades do presente e projetam a estratégia do futuro.-----

Em consciência, votamos a favor da proposta de orçamento para o ano de 2019. -----

Os membros do Partido Socialista no executivo municipal, Amílcar Salvador, Eduardo Pinto e Ana Couto. '-----

A19

Análise, discussão e votação relativas à versão final do Projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Trancoso: -----

De seguida, foi presente informação da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, respeitante ao assunto referido em epígrafe que se transcreve na íntegra: -----

‘Na sequência da discussão pública promovida nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o artigo 89.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de agosto, deveria ponderar-se os resultados das eventuais alterações sugeridas, quer no parecer do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), quer nas reclamações, observações ou sugestões dos interessados. O parecer do IHRU é favorável, sem qualquer condicionante, solicitando o envio ao Instituto, por meios electrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação da ORU pela Assembleia Municipal. -----

No que se refere às reclamações, observações ou sugestões, registou-se, apenas e só, a apresentada por correio electrónico de Maria das Neves Baltazar Andrade Delgado Tomaz, em representação da Concelhia do CDS-PP, a congratular-se com

o trabalho, no que diz respeito ao Projeto de Operação de Reabilitação Urbana, considerando o documento, em traços gerais, bem conseguido e desejando que seja utilizado para captação de fundos através do QREN. -----

No ponto 2.4 (Acções Estruturantes de Reabilitação Urbana) do volume II- Estratégia de Reabilitação Urbana e no ponto II.5 (Programa de Investimento Público) do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, estão registadas utilizações para o Palácio Ducal e para o edifício dos actuais Paços do Concelho que estarão, segundo julgo saber, desactualizadas. -----

Findo o período da discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados e, caso sejam propostas alterações relevantes, delibera a sua reformulação e o mesmo terá de voltar a ser objeto de aprovação pela CM, envio ao IRHU e discussão pública. Caso não sejam propostas alterações relevantes, elabora a versão final, aprova e envia à Assembleia Municipal, para aprovação. São, obrigatoriamente, públicas todas as reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que respeitem a elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal.’ -----

Na sequência da informação técnica prestada pela divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamentos urbanos e findo o período de discussão pública, sem que tenham sido propostas

alterações relevantes ao Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Trancoso, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a versão final do mesmo. -----

Os senhores vereadores do PSD abstiveram-se. -----

Mais, foi deliberado submeter este assunto à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -----

A20

Análise, discussão e votação relativas a uma informação prestada pela Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamentos Urbanos, referente à prorrogação do prazo legal destinado à revisão do P.D.M.: -----

Seguidamente, foi presente informação da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, respeitante ao assunto referido em epígrafe que se transcreve na íntegra: -----

‘Na sequência do ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com a referência DOTCN 608//18, alerta-se que o prazo de elaboração estabelecido na deliberação da Câmara Municipal, de 2 anos, a partir da constituição da Comissão de Acompanhamento (publicada pelo Despacho n.º 13003/2014, no DR n.º 207, 2ª S, de 27 de outubro), já foi vencido. No entanto, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) só entrou em vigor em 13 de julho de 2017. -----

Deverá a Câmara Municipal prorrogar o prazo, nos termos do ponto 6 do artigo 76.º do RJIGT, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, dois anos, sob pena de caducidade do procedimento. -----

Alerta-se que, com a prorrogação de dois anos, o prazo para elaboração do plano municipal termina no dia 13 de julho de 2019.’ -----

Na sequência do ofício enviado pela CCDRCentro e em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou prorrogar o prazo para revisão do PDM de Trancoso, por um período de dois anos. -----

Do teor desta deliberação deverá ser dado conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

A21

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com o projeto de execução para a Reabilitação do Palácio Ducal: Em seguida, foi presente a informação do setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto em epigrafe, que se reproduz na íntegra:-----

‘Na sequência da informação prestada no dia 21 de agosto de 2018, com o número de registo 2357, veio o gabinete proceder

à entrega dos elementos em falta, designadamente os seguintes:

- *Parecer da Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC);-----*
- *Pré-certificado do projeto de AVAC;-----*
- *Orçamento detalhado das várias especialidades;-----*
- *Assinatura digital em falta nalguns projetos das especialidades.’-----*

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de execução, respeitante à obra supra referida. -----

A22

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com o projeto de arquitetura da Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas: Seguidamente, foi presente a informação do setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto em epigrafe, que se reproduz na íntegra: -----
‘Em 06/08/2018, foi elaborado o contrato de prestação de serviços para elaboração do projeto de execução, destinado à a requalificação do antigo edifício da GNR - Incubadora de Empresas, localizado no Centro Histórico de Trancoso, com a empresa BOassociados - Projetos de Engenharia Lda.-----
De acordo com o respetivo caderno de encargos, o projeto é dividido em duas fases, 1.ª fase (estudo prévio) e 2.ª fase

(projeto de execução). -----

Em 14/11/2018, a empresa projetista apresentou, nesta Câmara Municipal, o projeto de arquitetura, sendo o mesmo submetido, nesta data, à DRCC - Direção Regional da Cultura do Centro, para emissão de parecer. Aguardamos o respetivo parecer. ----

Condicionado ao parecer da DRCC, deverá o projeto de arquitetura ser, ainda, aprovado pelo executivo municipal, em reunião de Câmara. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de arquitetura, respeitante à obra supra referida, condicionado a parecer favorável da DRCC. -----

A23

Análise, discussão e votação de proposta relativa à não aceitação da transferência de competências para o Município, em 2019, decorrentes da publicação de diversos diplomas setoriais, e prevista na Lei Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: De seguida, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta que se reproduz na íntegra:-----

-----PROPOSTA -----

‘Considerando que:-----

a) Nas últimas semanas, foi publicado um conjunto de diplomas setoriais, no âmbito do processo de transferência de

competências para as Autarquias Locais e para as entidades Intermunicipais, de acordo com o previsto na Lei Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

b) No âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais, foram publicados os seguintes Decretos-Lei: ----

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico e do estado; -----

- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimento e passatempos; -----

- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, que concretiza a transferência daquelas competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística; -----

- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que

concretiza a transferência daquelas competências, no domínio das vias de comunicação; -----

- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio da justiça; -----

- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência daquelas competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; -----

- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários;-----

- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência daquelas competências, nos seguintes domínios: -----

1) Instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; -----

2) Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; -----

3) Instituição e Gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes.-----

- *Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio da habitação; -----*
 - *Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio da gestão do património imobiliário público; --*
 - *Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência daquelas competências no domínio do estacionamento público. -----*
- c) Os referidos diplomas legais preveem um regime próprio para o ano 2019, ou seja, os Municípios que não pretendam a transferência das competências aí previstas, no citado ano, devem tomar essa decisão através do respetivo órgão deliberativo até 60 dias após a entrada em vigor daqueles diplomas, devendo comunicar-se esse facto à DGAL; -----*
- d) Se desconhece, ainda, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais que a aceitação de tais competências irá acarretar para o Município, bem como a falta de conhecimento sobre as matérias a transferir, pelo que não se encontram, assim, reunidas as condições para que o Município assumira desde já tais competências. -----*
- Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere não aceitar a transferência de competências para o Município, em 2019,*

competências estas previstas nos diplomas setoriais já publicados e acima referidos, na sequência da entrada em vigor da Lei Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, devendo esta proposta, nos termos da legislação atrás mencionada, ser sujeita à próxima Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Mais, foi deliberado submeter esta proposta à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso.-----

A24

Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação dos preços dos bilhetes a cobrar no âmbito do “TrancosoSIM”: Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta que se reproduz na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- a) O Município de Trancoso contratou, recentemente, os serviços de transporte de passageiros flexível, designado "Trancoso Sim", pelo período de um ano, a iniciar, formalmente, no próximo dia 16 de dezembro; -----*
- b) Se revela necessário proceder à fixação do preço dos bilhetes, a cobrar no âmbito do citado transporte. -----*

Assim, proponho para o efeito, o seguinte: -----

1 - Nos Centros Urbanos de Trancoso e Vila Franca das Naves,

o preço do bilhete a cobrar será de 0,50€, por viagem;-----

2- Nos restantes percursos, o preço por bilhete a cobrar será de 1.00€, por viagem.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação de propostas relativas à concessão de apoios a munícipes carenciados:-----

A25 De seguida, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta que se reproduz na íntegra:-----

‘Considerando que:-----

a) As assistentes sociais do Município sinalizaram uma situação de carência social, respeitante ao Sr. José Deus Ramos, residente na freguesia de Guilherme; -----

b) Se revela necessário e urgente suprir tal carência, utilizando, para o efeito, bens próprios da autarquia; -----

c) A situação em causa se enquadra no regulamento de apoio à melhoria das condições de habitação de munícipes carenciados, em vigor no Município. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere apoiar o citado munícipe carenciado, disponibilizando-lhe uma sanita, garantindo-se, desta forma, as condições básicas de higiene ao beneficiário.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta

apresentada, apoiando o referido munícipe no âmbito do Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Municípes Carenciados, em vigor no Município.

A26

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta que se reproduz na íntegra:-----

‘Considerando que:-----

a) As assistentes sociais do Município sinalizaram uma situação de carência social, respeitante ao Sr. Carlos Henriques, residente na freguesia de Terrenho; -----

b) Se revela necessário e urgente suprir tal carência, utilizando, para o efeito, bens próprios da autarquia; -----

c) A situação em causa se enquadra no regulamento de apoio à melhoria das condições de habitação de municípes carenciados, em vigor no Município. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere apoiar o citado munícipe carenciado, disponibilizando-lhe uma sanita, bidé e lavatório, garantindo-se, desta forma, as condições básicas de higiene ao beneficiário.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, apoiando o referido munícipe no âmbito do Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Municípes Carenciados, em vigor no Município.

A27

Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de

comparticipação, relacionada com a componente nacional, em projetos transversais desenvolvidos pela “Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela”: De seguida, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta que se reproduz na íntegra: -----

‘O Município de Trancoso insere-se no território da CIM das Beiras e Serra da Estrela que integra três NUTS III - Beira Interior Norte, Cova da Beira e Serra da Estrela - correspondente a 15 Municípios: Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso. -----

No Plano Estratégico das Beiras e Serra da Estrela afirma-se:

"O ciclo de programação de Fundos Comunitários 2014-2020 prevê, em matéria de Estratégias Territoriais, a instituição de pactos para o desenvolvimento e coesão territorial, integrados e coerentes, que colocam ênfase na escala multimunicipal e na articulação de iniciativas dos municípios que integram as Comunidades Intermunicipais (CIM); -----

O plano estratégico dos Municípios integrantes da CIM-BSE estrutura-se em torno de quatro eixos estratégicos: (i) Reforçar a atractividade e conectividade do território; (ii) Afirmar o posicionamento estratégico da Região com base na inovação e

conhecimento; (iii) Promover Região inclusiva e (iv) Consolidar Região sustentável; -----

Da discussão realizada, no seio dos 15 Municípios, foi consensualizada uma estratégia de intervenção estruturante em cinco áreas principais: Inovação, internacionalização e atracção de investimento; Turismo e agro-industrial; Infra-estruturas, logística e mobilidade; Capital humano e modernização administrativa; Saúde, terceiro sector e desenvolvimento social. -----

Com a aprovação do Plano Estratégico foi, simultaneamente, aprovada a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial, esta plasmada no respetivo Pacto para o Desenvolvimento e Coesão do Território da CIMBSE e constituída por um conjunto de ações e projetos transversais, elegíveis nas várias PI - Prioridades de Intervenção definidas, a implementar no território dos Municípios associados. Assim, no cumprimento das responsabilidades que cabem ao Município enquanto Beneficiário daquelas ações, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir à "CIM das Beiras e Serra da Estrela" o valor de 63.667,20€, como comparticipação do Município de Trancoso no desenvolvimento das referidas ações.' -----

À contabilidade para cabimentar.' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, transferindo para a CIMBSE 63.667,20€, correspondente à participação do Município de Trancoso no desenvolvimento de projetos transversais desenvolvidos por aquela Comunidade. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A28 Seguidamente, foi presente o requerimento número 3025 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 9 do passado mês de novembro, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 20.000€, destinado à reparação e aquisição de equipamentos novos para combate aos fogos florestais. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 10.000€, mediante a celebração de protocolo.-

A29 De seguida, foi presente o requerimento número 3223 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 6 do corrente mês de dezembro, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 22.000€, destinado à aquisição de mobiliário de cozinha e camaratas, para instalar a Força Especial de Bombeiros. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro,

no montante de 20.000€, mediante a celebração de protocolo.-

A30 Seguidamente, foi presente o requerimento número 3143 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 26 do passado mês de novembro, da Alto da Broca – Associação de Produtores Florestais, com sede em Vilares, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 5.000€, destinado à manutenção de vários equipamentos e à substituição de outros.

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A31 De seguida, foi presente o requerimento número 3152 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 27 do passado mês de novembro, da Piscotávora – Associação de Produtores Florestais, com sede em Trancoso, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 7.500€, destinado à aquisição de equipamentos de destruição de matos. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A32 Seguidamente, foi presente o requerimento número 2603 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 14 do passado mês de setembro, da Associação dos Naturais e Amigos de Moimentinha, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 4.000€, destinado à execução de obras de requalificação no edifício – sede da Associação. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A33 De seguida, foi presente o requerimento número 3182 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 30 do passado mês de novembro, da Fábrica da Igreja Paroquial de Fiães, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 7.500€, destinado à execução de obras de requalificação na Igreja Paroquial. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 4.750€, mediante a celebração de protocolo. --

A34 Seguidamente, foi presente o requerimento número 3209 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 4 do corrente mês de dezembro, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Moreira de Rei, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 5.000€, destinado à execução de obras de reparação na capela do Senhor da Pedra. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.500€, mediante a celebração de protocolo. --

A35 **Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade

imediate. -----

***A36* Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

***A37* Encerramento:** -----

Pelas 16h30m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____